

HOMOLOGAÇÃO

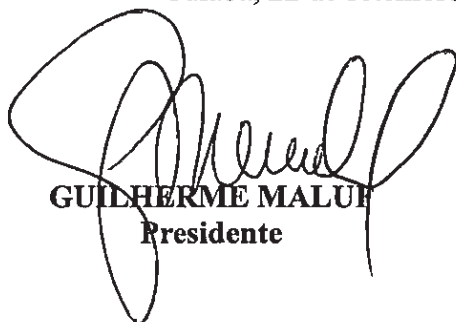
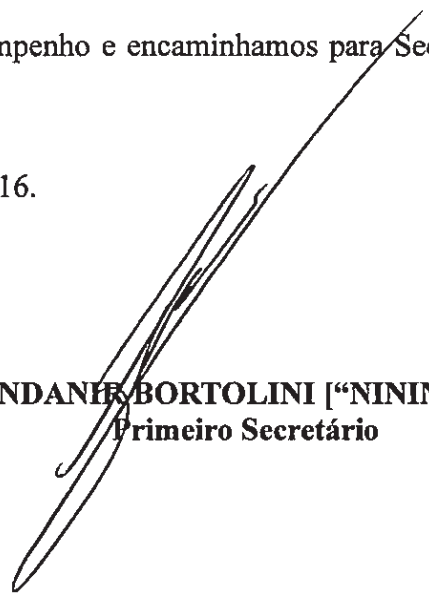
Considerando a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016, referente à aquisição de vagas para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no curso de “Capacitação treinamento e Aperfeiçoamento em Tomada de Contas Especial – Apuração e Responsabilidade” a ser realizado em Brasília – DF, conforme Termo de Referência nº 149/2016 elaborado pela Secretaria de Controle Interno;

Considerando o Parecer nº 675/2016, da lavra do Procurador Legislativo Gabriel Machado dos Santos Costa, datado de 15/09/2016, opinando pela viabilidade da aquisição das vagas solicitadas;

HOMOLOGAMOS o Parecer Jurídico nº 675/2016 referente ao processo de aquisição de vagas no curso de “Capacitação treinamento e Aperfeiçoamento em Tomada de Contas Especial – Apuração e Responsabilidade”, e decidimos, com fundamentação no inciso I, do art. 25 e art. 26, ambos da Lei nº 8.666/1993, pela **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**.

Autorizamos a emissão de empenho e encaminhamos para Secretaria Geral para demais providências.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.


GUILHERME MALUF
Presidente
ONDANIE BORTOLINI [“NININHO”]
Primeiro Secretário